ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS

TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2023

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00033/2024-CPL – 27/02/2024

Alteração: Prorrogação de Prazo.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS** E **AGRESTE CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA.**, PARA PROMOVER ALTERAÇÕES AO CONTRATO CORRESPONDENTE, DISCRIMINADAS NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS** - Rua do Comércio, 23 - Centro - Duas Estradas - PB, CNPJ nº 08.787.012/0001-10, neste ato representada pela Prefeita Myllena Nayara Leandro Nunes, Brasileira, Solteira, Funcionaria Publica, residente e domiciliada na Rua Tiradentes, SN - Centro - Duas Estradas - PB, CPF nº 708.736.854-07, Carteira de Identidade nº 4.249.712 SSDS-PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado **AGRESTE CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA.** – RUA GIRASSOIS, Nº 22, LETRA A, CENTRO, SANTO ANTONIO – RN, CNPJ nº 12.072.392/0001-83, doravante simplesmente CONTRATADO, objetivando promover alteração no contrato original, decorrente da Licitação Modalidade Tomada de Preços nº 00005/2023, nos termos do Processo de Aditamento do Segundo Aditivo ao Contrato nº 00033/2024; observadas as disposições contidas na legislação pertinente e no referido instrumento contratual, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:
O contrato ora aditado tem por objeto: Contratação de uma empresa especializada no ramo de construção civil, para empreitada por menor preço global: pavimentação em vias públicas urbanas do Município de Duas Estradas – PB.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:
A alteração contratual acima descrita, que será processada neste instrumento, justifica-se pela seguinte ocorrência: dar continuidade à execução do objeto contratado – prorrogação de prazo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO:
O prazo de conclusão dos serviços será prorrogado por mais 06 (seis) meses, passando para 27/02/2026.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Contrato nº 00033/2024, considerando que o presente instrumento é pertinente e tornar-se-á ato jurídico perfeito e eficaz, prorrogar-se-á o prazo do referido contrato por mais 06 (seis) meses, nos termos do art. 57, I, II, §2°, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que satisfaz a autoridade superior em ratificar o ato legal, oportunamente e previamente justificado, finalizando em termo escrito e celebrado bilateralmente entre as partes contratantes.
Subsistem firmes, inalterados e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente aditivo em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Duas Estradas - PB, 27 de Agosto de 2025.

TESTEMUNHAS

Yorlis Gabriella de Azevedo Américo
087.237.884-66

Tamires Ribeiro da Silva
608 692 443 02

PELO CONTRATANTE

MYLLENA NAYARA LEANDRO NUNES
Prefeita Constitucional
CPF: 708.736.854-07

PELO CONTRATADO

AGRESTE CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA.
CNPJ nº 12.072.392/0001-83

Termo aditivo ou registro do apostilamento. Doc. 117631/25. Data: 16/09/2025 16:51. Responsável: Luis C. M. da Silva.
Impresso por convidado em 24/09/2025 08:56. Validação: 6382.646E.5DB7.82B2.7343.8A49.B5FC.370A.